



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

ATO DO PRESIDENTE Nº 72, DE 19 DE MARÇO DE 2020

“Trata de medidas emergenciais para o combate ao Covid-19”

WESLEY BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a pandemia de **CORONAVÍRUS (COVID-19)**, que é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados com mais de 100 pessoas;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços públicos;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Municipais nº 2.424 e 2.425, ambos datados de hoje;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso por tempo indeterminado a presença de público nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Salmourão.

Art. 2º As sessões da Câmara, no período acima, conterão apenas as partes referentes ao Expediente e Ordem do Dia.

Art. 3º Fica suspenso por tempo indeterminado o atendimento ao público na Câmara Municipal de Salmourão.

Art. 4º Fica cancelado por tempo indeterminado o agendamento de Sessões Solenes e Audiências Públicas.

Art. 5º Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Art. 6º Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Art. 7º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 19 de março de 2020.

Wesley Barbosa
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, na data supra.

Paulo Sérgio Cordeiro
Secretário Administrativo